



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO**
2 **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA**
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 30 DE**
4 **AGOSTO DE 2021.**

5 Às sete horas e trinta e três minutos do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um,
6 realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima quinquagésima oitava sessão
7 ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato
8 Grosso que, após convocação prévia e sob a presidência da vice-reitora Rosaline Rocha
9 Lunardi, contou com a presença dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Adelmo
10 Carvalho da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Alexandra Potenza Vidotti, Anderson
11 Castro Soares de Oliveira, Áurea Christina de Paula Correa, Breno Ricardo Guimarães
12 Santos, Bruno Zucherato, Carlos César Breda, César Augusto da Silva Flores, Eliana
13 Moraes de Almeida Alencar, Elmo Batista de Faria, Esthefany Alves de Lima, Fábio
14 Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni,
15 Gabriela Dalcin Durante, Geralda Fátima de Souza, Grazielle Silva Tacanã, Ivone da Silva
16 Matos, Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende, Javier Eduardo López Díaz, João
17 Pedro Costa dos Santos Guerra, Juliana do Couto Ghisolfi, Kamila Andreatta Kling de
18 Moraes, Layla Maria Campos Aburachid, Leandro Denis Battirola, Lidiane Mara Ávila
19 Silva, Marciel Becker, Marcos Antônio Soares, Meire Rose dos Anjos Oliveira, Mônica
20 Aragona, Patricia Cristina Steffen, Pedro Henrique Perreira Maierhofer, Pedro Luis Reis
21 Crotti, Renilson Rosa Ribeiro, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Rubia Helena Napolini
22 Coelho Yatsugafu, Silane Aparecida da Silva Caminha, Teldo Anderson da Silva Pereira,
23 Welder Queiroz dos Santos, Wesley Snipes Correa da Mata e Wladimir Colman de
24 Azevedo Júnior; sendo justificada a ausência do conselheiro Zenésio Finger e contou com
25 a presença da convidada Lisiane Pereira de Jesus, Pró-Reitora de Assistência Estudantil e
26 dos interpretes Douglas, Josilene e Kamila Tils. Iniciando a sessão, a Presidente em
27 exercício Rosaline Rocha Lunardi, cumprimentou os presentes e a seguir empossou a
28 docente Geralda Fátima de Souza, representante dos Coordenadores de Graduação, com
29 mandato de dois anos, conforme Resolução CONSEPE-UFMT nº 171/2021. A seguir, a
30 Presidente em exercício colocou em apreciação a ata da setingentésima quinquagésima
31 sétima sessão do Consepe, sendo aprovada, sem emenda, com 34 votos favoráveis e 02
32 abstenções. Seguindo, a Presidente em exercício colocou a pauta em apreciação, que foi
33 aprovada com 34 votos favoráveis, 01 contrário e 01 abstenção, com o pedido da
34 conselheira Juliana do Couto Ghisolfi de antecipação do processo nº 23108.069481/2020-
35 16, da Câmara de Pessoal Docente para discussão como primeiro ponto da pauta geral. Em
36 informes, o conselheiro Adelmo Carvalho informou sobre a realização no dia 01/09 do
37 Fórum dos Cursos de Licenciaturas da UFMT que contará com a participação de
38 renomados pesquisadores na área da formação de professores e sobretudo discutirá a
39 curricularização dos cursos de Licenciaturas. A seguir, o conselheiro Carlos César Breda
40 comunicou a sua ausência em parte da reunião para participar da sessão na Câmara de
41 Vereadores de Sinop que discutirá sobre a emancipação do *campus* de Sinop da UFMT e
42 contará com a presença do Reitor Evandro Aparecido de Souza. Continuando, o
43 conselheiro Jackson Antonio L. Camargos Resende informou que a Propg realizará na
44 primeira semana de novembro a Mostra da Pós-Graduação, de forma virtual. O conselheiro
45 Wesley Snipes C. da Mata registrou a posse da Presidente da União Nacional dos
46 Estudantes; também registrou as mensagens de alguns estudantes que participaram do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 concurso para Sargento, como fiscal e não receberam o pagamento pela atividade e
48 registrou seu repúdio aos ataques que a docente Lélica Lacerda está sofrendo. O
49 conselheiro Renilson Rosa Ribeiro informou que a Câmara de Extensão encaminhou a
50 minuta sobre a curricularização da extensão, a qual deverá ser encaminhada para discussão
51 deste Conselho. Prosseguindo, a conselheira Juliana do Couto Ghisolfi leu uma nota do
52 ICBS de apoio a docente Lélica Elis Lacerda. O conselheiro Fernando Pedroni informou
53 sobre a deliberação do *campus* do Araguaia que denominará o Ginásio de Esporte do CUA
54 de professor Joás Dias de Araújo Cavalcante, que faleceu recentemente de Covid-19.
55 Seguindo a pauta, a Presidente em exercício passou a palavra à conselheira Mônica
56 Aragona que apresentou seu relato e voto sobre o Processo nº 23108.069481/2020-27,
57 requerente CPPD, dispõe sobre proposta de alteração da Resolução CONSEPE Nº 56, de 2
58 de junho de 2014, que dispõe sobre a promoção à Classe E, com denominação de
59 Professor Titular da Carreira do Magistério Superior da UFMT e vota pela apresentação de
60 nova minuta de alteração da Resolução CONSEPE 56/2014 (3676442) em que: 1, acolhe
61 as melhorias dos trâmites processuais propostas pelo EPP/PPD; 2, rejeita a proposta de
62 isenção da defesa oral do memorial descritivo; 3, resgata, da Resolução CONSEPE
63 56/2014, as pontuações referentes à apresentação e defesa do memorial descritivo; 4,
64 moderniza os formulários de encaminhamento; e 5, faz algumas sugestões de melhorias
65 textuais. Ato contínuo, a conselheira Juliana do Couto Ghisolfi solicitou vista ao processo
66 com carga, para juntada das sugestões dos docentes do ICBS. O conselheiro Carlos César
67 Breda, representante dos professores associados manifestou que recebeu várias sugestões
68 que apresentaria como destaque e as repassará a conselheira Juliana do Couto Ghisolfi
69 para inclusão no voto. Prosseguindo, o conselheiro Adelmo Carvalho apresentou o
70 Processo nº 23108.061107/2021-64 – Proeg, que dispõe sobre a homologação da
71 Resolução Consepe-UFMT nº 169/2021, que aprovou, *ad referendum*, novas datas dos
72 Programas de Monitoria e Tutoria. Após discussão, a resolução foi homologada com 36
73 votos favoráveis, 01 contrário e 01 abstenção, conforme Resolução CONSEPE-UFMT nº
74 173/2021. A seguir, a conselheira Juliana do Couto Ghisolfi apresentou seu relato de vista
75 ao processo nº 23108.039382/2021-00, requerente Proeg, que dispõe sobre proposta de
76 alteração da Resolução CONSEPE nº 87/2020. Inicialmente, a conselheira Juliana do
77 Couto Ghisolfi justificou o pedido de vista pelo fato do artigo 2º e parágrafos da minuta
78 preverem que o Colegiado de Curso deverá apresentar um calendário para reposição das
79 atividades de campo/práticas e em seguida apresentou nova minuta de resolução com suas
80 sugestões de alteração da minuta inicial, constante no documento SEI 3839288. Em
81 discussão, foram apresentados os destaques apresentados pelos conselheiros Fábio Renato
82 Borges, Carlos Breda, Gabriela Dalcin, Adelmo Carvalho e Wesley Snipes da Mata que
83 apresentaram destaques à minuta da seguinte forma: Proposta de exclusão do Parágrafo 3º
84 do artigo 6º, sobre a exclusão dos alunos que não acessarem o sistema AVA nos 30
85 primeiros dias corridos do semestre. Após discussão ficou o entendimento de exclusão do
86 termo “conforme edital Sisu”. Conselheiro Wesley Snipes C. da Mata propôs a inclusão,
87 no parágrafo 4º do artigo 2º, do Comitê Interno de Biossegurança, que em votação foi
88 aprovado com 31 votos favoráveis, 04 contrários e 03 abstenções. Seguindo, passou a
89 discussão da proposta de alteração do parágrafo 6º, do artigo 2º, no tocante ao período para
90 oferta dos conteúdos práticos serem ministrados quando do retorno às atividades
91 presenciais, tendo os conselheiros Fábio e Wesley sugerido que seja fora do período letivo
92 regular e aprovado em calendário aprovado pelo Consepe. A conselheira Gabriela Dalcin



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 salientou as especificidades de cada curso e que poderá não ser atendida em um calendário
94 específico. Após discussão, a Presidente em exercício apresentou proposta nos seguintes
95 termos: “§6º - No caso de a impossibilidade de reposição dos conteúdos práticos serem
96 ministrados ao longo dos períodos letivos regulares, será designado um período letivo
97 específico para que os mesmos sejam repostos, com calendário a ser definido pelo
98 CONSEPE”. Em votação, a proposta original do parágrafo 6º, do artigo 2º recebeu 01
99 voto, a proposta da Presidente em exercício recebeu 35 votos e 02 abstenções. Seguindo,
100 passou a discussão do parágrafo 7º, do artigo 2º, sendo aprovado com a seguinte redação:
101 “no caso dos componentes que não foram concluídos pela impossibilidade de conteúdos
102 práticos serem ministrados durante o período de suspensão das atividades presenciais, os
103 cursos deverão seguir o calendário suplementar aprovado pelo Consepe, conforme
104 parágrafo 6º”. O conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata, apresentou proposta aditiva
105 ao parágrafo 8º com relação aos componentes curriculares que não foram concluídos e são
106 pré-requisitos, não haverá necessidade do discente solicitar quebra de pré-requisito, sendo
107 aprovada por unanimidade. A conselheira Gabriela Dalcin apresentou proposta de inclusão
108 no inciso III, do artigo 4º, com a seguinte redação: “no campo referências indicar quando
109 as obras de bibliografia básica ou complementar estejam disponíveis no acervo digital de
110 bibliotecas (e-book). No caso de inclusão de nova bibliografia complementar, quando
111 possível, dar preferência a obras no acervo digital da biblioteca”. Em votação, a proposta
112 original recebeu 03 votos, a proposta substitutiva recebeu 35 votos e 02 abstenções. A
113 seguir, o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata apresentou a proposta aditiva ao artigo 5º,
114 incluindo o parágrafo 3º, com a seguinte redação “quando houver falha técnica no sistema
115 de realização da atividade avaliativa, o docente deverá reaplicar a atividade em outra data,
116 a ser combinada com os discentes”. Em votação, a proposta foi aprovada com 24 votos
117 favoráveis, 08 contrários e 05 abstenções. Prosseguindo, passou a apreciação do artigo 6º,
118 com sugestão de alteração da proposta original apresentada pelo conselheiro Adelmo
119 Carvalho, com a seguinte redação: “Artigo 6º - O registro de faltas no diário de classe
120 online não ocorrerá durante o período em que a oferta do componente curricular acontecer,
121 exclusivamente, por meio de TICs. Todavia, o professor poderá realizar a gestão da
122 participação, conforme Guia de Estudos e Plano de Ensino”. Em votação, o texto original
123 recebeu 03 votos, a proposta do conselheiro Adelmo obteve 35 votos e 01 abstenção.
124 Seguindo, o conselheiro Wesley Snipes Correa da Mata, sugeriu a exclusão do parágrafo
125 3º do artigo 6º. Após discussão, a Presidente em exercício ponderou que a legislação
126 estabelece que o aluno que não estiver presente nos 10 primeiros dias de aula perderá a
127 vaga e considerando a situação pandêmica propôs a retirada dos termos “edital Sisu”,
128 permanecendo que o ingressante que não tiver nenhum registro no AVA nos 30 primeiros
129 dias corridos do semestre, a partir do primeiro dia letivo, está sujeito ao cancelamento da
130 matrícula. Em votação, a proposta original recebeu 02 votos, a proposta substitutiva 28
131 votos e 06 abstenções. Seguindo, no Capítulo V – Das Matrículas e Cancelamentos, a
132 conselheira Gabriela Dalcin apresentou a proposta de inclusão do inciso II ao artigo 7º, nos
133 seguintes termos: II – os casos excepcionais com justificativas serão analisados pelo
134 Colegiado de Curso, que foi aprovado com 32 votos favoráveis, 01 contrário e 03
135 abstenções. Em continuidade, o conselheiro Adelmo Carvalho propôs a exclusão do inciso
136 V, do artigo 8º, que estabelece o encaminhamento à Proeg do relatório das Atividades pelo
137 Coordenador de Curso em até 15 dias após o encerramento do período de lançamento de
138 notas no sistema. O conselheiro Breno Ricardo G. Santos salientou que os relatórios são



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 importantes, inclusive foram identificadas dificuldades no processo de ensino remoto por
140 meio desses relatórios e sugeriu manter o inciso V. O conselheiro Adelmo Carvalho
141 esclareceu que a Proeg está realizando reuniões quinzenais para acompanhamento dos
142 cursos, inclusive em relação a gestão pedagógica. Em votação, a proposta de exclusão do
143 inciso V, do artigo 8º foi aprovada com 29 votos favoráveis e 04 abstenções. Em
144 continuidade, a Presidente em exercício, considerando a presença da docente Lidiane Mara
145 Ávila Silva, a empossou como representante do Instituto de Saúde Coletiva, com mandato
146 *pró-tempore* conforme Resolução CONSEPE-UFMT nº 172/2021. Seguindo, após
147 discussão, o ponto 1.10, do anexo I foi aprovado sem alteração, Mensagem de
148 encerramento. Após discussão de toda a minuta, retomou a discussão do parágrafo 4º, do
149 artigo 2º, considerando a sugestão de redação do conselheiro Fernando Pedroni de
150 acrescentar ouvindo o Comitê de Biossegurança. A Presidente em exercício esclareceu à
151 conselheira Mônica Aragona, que quem delibera a oferta de atividade presencial é o
152 Colegiado de Curso e a Congregação, sendo que o Comitê de Prevenção Covid-19 da
153 UFMT não é deliberativo, sua atribuição é apresentar estudo sobre a pandemia de Covid-
154 19 e estabelecer as diretrizes e a Comissão Interna de Biossegurança da unidade avalia
155 como se aplicam essas diretrizes, considerando a situação nos diversos *campi*. A
156 conselheira Fernanda Casagrande Vitorino manifestou sobre as atribuições do Comitê
157 Covid-19 e da Comissão de Biossegurança e concorda que a redação ao parágrafo 2º
158 adequada será “considerando as recomendações do Comitê de Biossegurança”. Em
159 votação, a retificação do parágrafo segundo foi aprovado com 31 votos favoráveis, 02
160 contrários e 02 abstenções. Seguindo a discussão da proposta de alteração da minuta de
161 resolução, o artigo 15 foi aprovado com a sugestão do conselheiro Wesley Snipes C. da
162 Mata, que a presente resolução entra em vigor a partir de 01/10/2021 e revoga-se a
163 Resolução Consepe nº 87/2020. A Resolução de alteração da regulamentação que dispõe
164 sobre a implementação de componentes curriculares na modalidade de ensino remoto foi
165 aprovada consubstanciando a Resolução CONSEPE-UFMT nº 174/2021. O conselheiro
166 Wesley Snipes C. da Mata solicitou que seja colocado em discussão as competências do
167 Comitê de Biossegurança das Unidades. Às onze horas e trinta minutos a Presidente em
168 exercício suspendeu a sessão, retornando às treze horas e trinta e cinco minutos, com as
169 seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva, Adelmo Carvalho da Silva, Alex Brian dos
170 Santos Coelho, Alexandra Potenza Vidotti, Anderson Castro Soares de Oliveira, Áurea
171 Christina de Paula Correa, Breno Ricardo Guimarães Santos, Bruno Zucherato, Carlos
172 César Breda, César Augusto da Silva Flores, Elmo Batista de Faria, Esthefany Alves de
173 Lima, Fábio Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando
174 Pedroni, Gabriela Dalcin Durante, Geralda Fátima de Souza, Grazielle Silva Tacanã, Ivone
175 da Silva Matos, Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende, Javier Eduardo López
176 Díaz, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Juliana do Couto Ghisolfi, Kamila Andreatta
177 Kling de Moraes, Layla Maria Campos Aburachid, Leandro Denis Battirola, Lidiane Mara
178 Ávila Silva, Marciel Becker, Marcos Antônio Soares, Meire Rose dos Anjos Oliveira,
179 Mônica Aragona, Patricia Cristina Steffen, Pedro Luis Reis Crotti, Renilson Rosa Ribeiro,
180 Roberto Perillo Barbosa da Silva, Rubia Helena Napolini Coelho Yatsugafu, Silane
181 Aparecida da Silva Caminha, Teldo Anderson da Silva Pereira, Wesley Snipes Correa da
182 Mata e Wladimir Colman de Azevedo Júnior; sendo justificada a ausência do conselheiro
183 Zenésio Finger e contou com a presença da convidada Lisiane Pereira de Jesus, Pró-
184 Reitora de Assistência Estudantil e dos interpretes Leticia e Fernando. Prosseguindo a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 pauta, a Presidente em exercício passou a palavra a conselheira Áurea Christina de Paula
186 Correa apresentou seu relato sobre o processo nº 23108.047978/2021-75, requerente
187 Proeg, dispõe sobre proposta de calendário acadêmico para o ano letivo de 2021 e votou de
188 acordo com a minuta apresentada pela Proeg. O conselheiro Wesley Snipes Correa da
189 Mata solicitou vista aos autos para ouvir os discentes e os Colegiados de Curso. A seguir,
190 o conselheiro Adelmo Carvalho da Silva apresentou seu relato sobre o Processo nº
191 23108.005787/2019-11, que dispõe sobre normas regulamentadoras para ocupação de
192 vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFMT, apresentando uma nova versão
193 de minuta de resolução com destaques e supressão do texto (doc 3855576) a partir do
194 capítulo III – Formas de Ocupação de Vagas Remanescentes, artigo 6º, propondo a
195 seguinte redação: “O Processo seletivo de vagas remanescentes será regulamentado em
196 edital e utilizará, para fins de classificação dos candidatos, exceto para matrícula de
197 graduado, o resultado com a maior pontuação obtida nas últimas 5 (cinco) edições do
198 Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) que em apreciação foi aprovada, por
199 unanimidade. Seguindo, o conselheiro Adelmo Carvalho propôs alteração do artigo 7º da
200 minuta sobre as formas de ocupação de vagas remanescentes, transferência facultativa,
201 mudança de turno e matrícula de graduado (portador de diploma) e excluindo do texto
202 remoção e reopção por que são transferências facultativas e constará do edital.
203 Prosseguindo, o conselheiro Adelmo Carvalho apresentou as propostas para os artigos 9º,
204 10 e exclusão na integra do Capítulo V – da Remoção; exclusão dos artigos 17, 18 e 19 do
205 capítulo VI, - da Reopção. Propôs a seguinte redação para o artigo 9º: “Para ter concedida
206 a transferência facultativa, o estudante deverá ser do mesmo curso ou de curso afim ao
207 pretendido (de acordo com a resolução específica do quadro de cursos afins desta
208 Universidade)” e exclusão dos incisos constante na minuta de resolução. Seguindo, foi
209 amplamente discutido o Capítulo VII - da Mudança de Turno, no caso de haver mais de
210 um candidato para a mudança de turno, sendo aprovada a sugestão da conselheira Mônica
211 Aragona para o artigo 21, parágrafo Único, nos seguintes termos: “Parágrafo Único. Caso
212 tenha mais interessados do que o número de vagas, o colegiado deverá fazer uma seleção,
213 observando os seguintes critérios: 1- Carga horária já cursada (%); 2- Coeficiente de
214 Rendimento Escolar; 3- Idade do candidato (a); 4- Nota de ingresso na Instituição. Após a
215 discussão na integra da minuta de resolução, a Presidente em exercício colocou em
216 votação a proposta de resolução sobre as normas para ocupação de vagas remanescentes,
217 com as sugestões apresentadas pelo conselheiro Adelmo Carvalho, sendo aprovada com 34
218 votos favoráveis, 01 contrário e 02 abstenções, consubstanciando a Resolução CONSEPE-
219 UFMT nº 175/2021. Seguindo, a Presidente em exercício informou sobre o Processo nº
220 23108.717735/2016-49, que dispõe sobre a proposta de alteração da Resolução CONSUNI
221 nº 26/2017, que regulamentou o uso de aparelho eletroeletrônicos em âmbito acadêmico,
222 destacando que foi constituída uma comissão conjunta Consepe/Consuni para revisão da
223 norma e considerando o vencimento do prazo da Comissão solicitou a sua recomposição
224 com membros dos referidos conselhos e foram indicados os conselheiros Cezar Augusto
225 Silva Flores, Fernando Pedroni, Grazielle Silva Tacanã e Wesley Snipes C. da Mata.
226 Prosseguindo, a Presidente em exercício apresentou o Processo nº 23108.068484/2021-24,
227 encaminhado pelo Sintuf-MT, que solicita a indicação de representante do Consepe e
228 Consuni para compor a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral dos
229 representantes dos servidores técnicos-administrativo no Consepe e Consuni. O
230 conselheiro Wesley Snipes C. da Mata se colocou à disposição, conforme Decisão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 Consepe-UFMT nº 28/2021. Em continuidade, a Presidente em exercício apresentou o
232 Processo nº 23108.056929/2021-23, acerca da consulta sobre determinantes e
233 condicionantes da manutenção de atividades de ensino não presenciais. A Presidente em
234 exercício destacou os documentos que compõem o processo, sendo: a resposta do Comitê
235 de Prevenção de Covid-19 da UFMT ao Ofício 29/Presidente Consepe/2021; o último
236 relatório do referido Comitê e a Resolução CNE/CO nº 02, de 5 de agosto de 2021,
237 salientando que todos os documentos servem de base para discussão nos Colegiados, nas
238 Congregações e neste Conselho a fim de subsidiar decisão sobre o retorno de alguma
239 atividade prática nos cursos de graduação, conforme já previsto na Resolução CONSEPE
240 nº 87/2020, que regulamenta que tipo de atividade e em qual período a atividade presencial
241 pode ser realizada, a partir da programação do Colegiado de Curso, juntamente com a
242 Resolução aprovada hoje sobre a alteração da Resolução CONSEPE Nº 87/2020,
243 salientando que é imprescindível que os conselheiros e membros dos colegiados dos cursos
244 conheçam esses documentos e tenham ciência que qualquer decisão depende da
245 classificação do quadro epidemiológico apresentado pelo Comitê de Prevenção Covid-19,
246 que não é um Comitê deliberativo, são diretrizes, as quais são revisadas continuamente de
247 acordo com o que está acontecendo e com a ciência e mostram o que acontece em cada
248 um dos estágios. Assim, conforme esses momentos que os Colegiados podem decidir, com
249 base no encaminhamento do Comitê de Biossegurança da Unidade. A Presidente em
250 exercício reiterou que dessa forma os Colegiados de Curso podem começar a definir sobre
251 as atividades práticas que podem ser retomadas, dependendo do quadro epidemiológico e o
252 Comitê de Biossegurança da unidade irá instruir para deliberação pelo Colegiado de Curso
253 e Congregação, esclarecendo que o Colegiado de Curso já pode realizar o planejamento
254 para ofertar as atividades práticas, nesse momento epidemiológico em que a bandeira está
255 laranja. A Presidente em exercício ressaltou que a realização de atividades práticas
256 presenciais ou o retorno das atividades será sempre decisão do Colegiado do Curso,
257 Congregação e deste Conselho, por isso é essencial que os conselheiros levem todas as
258 informações constantes neste processo. A conselheira Áurea Christina de Paula Correa,
259 Presidente do Comitê de Prevenção Covid-19 da UFMT, teceu considerações sobre o
260 momento epidemiológico atual, salientando que nos três últimos boletins todos os *campi*
261 apresentam a fase laranja, quando é possível realizar atividades práticas presenciais e dessa
262 forma a FAEN realizou consulta a PGF sobre a questão da vacinação, já que alguns alunos
263 e docentes estão recusando a vacinação e a PGF em seu parecer informou que não é
264 possível exigir que os alunos e docentes estejam vacinados e registrou que o Comitê de
265 Prevenção da Universidade se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos. A
266 Presidente em exercício agradeceu o trabalho importante que o Comitê está desenvolvendo
267 para a comunidade universitária. O conselheiro Fernando Pedroni indagou, considerando a
268 notícia do Ministério da Saúde que o processo de vacinação está avançado e até o mês de
269 outubro toda a população adulta estará vacinada, se no próximo semestre letivo será
270 possível pensar no retorno das atividades presenciais, haja vista que as universidades
271 particulares já retornaram as suas atividades presenciais e questionou quando será
272 discutido o retorno e qual a conduta a ser tomada para retornar com segurança. A
273 Presidente em exercício considerou que é difícil prever qual a situação mais segura para o
274 retorno e é importante observar o andamento da vacinação na população e também
275 aguardar o resultado dos trabalhos da Comissão Conjunta Consepe/Consumi constituída
276 para estudos sobre o plano de retorno das atividades, mas destacou que é importante que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 todos leiam os documentos desse processo para ter condições de ter uma decisão
278 consciente. O conselheiro Fábio Renato Borges ponderou que a resolução 87/2020
279 referente as atividades por meio de TIC ocorreu pelo momento epidemiológico e não
280 existia vacinas, hoje já ocorrem condições para ter aulas presenciais, mas existem
281 divergências e considerou a necessidade de se discutir a informação da conselheira Áurea
282 Correa sobre o parecer da PGF, quanto a impossibilidade de se exigir a vacinação de
283 professores e alunos, pois entende que os estudantes vacinados tem o direito de retornar
284 com segurança e ter os colegas imunizados e ponderou que a questão da vacinação e
285 normas devem ser discutidas mesmo antes de retornar as atividades presenciais. O
286 conselheiro Wesley Snipes C. da Mata entende que a não vacinação é considerada um
287 crime e solicitou que todos os discentes se vacinem porque o retorno das atividades
288 presenciais depende da imunização. Seguindo, teceu considerações sobre a deliberação da
289 faculdade de Medicina em aprovar o retorno, salientando que com essa deliberação os
290 alunos não são contra a ciência, as normas permitem. O conselheiro Breno Ricardo
291 Guimarães teceu considerações sobre a vacinação e o fato constatado que as cidades que
292 avançaram na vacinação apresentam um resultado positivo, que pressupõe na prática a
293 retomada das atividades de forma cuidadosa e estranhou as informações sobre o parecer da
294 PGF, que há seu ver é sem sentido e que a universidade no exercício da sua autonomia
295 deve exigir como requisito uma vacinação completa. O conselheiro Carlos César Breda
296 observou que os colegiados estão se preparando para o retorno de acordo com os Comitês
297 de Biossegurança das unidades, mas solicitou esclarecimento quanto ao retorno das
298 atividades presenciais como um todo, quando ocorrerá. A Presidente em exercício
299 esclareceu que são duas situações, uma que o Colegiado de curso tem autonomia e está
300 regulamentado na Resolução 87/2020 para planejar e decidir sobre o retorno das atividades
301 práticas ou atividades híbridas que já estão acontecendo, de acordo com as classificações
302 do Comitê Covid-19 e do Comitê Interno de Biossegurança e quanto ao retorno de todas as
303 atividades depende de muitos fatores a serem considerados para ter um retorno seguro e
304 será decidido pelos Conselhos Superiores, após apreciação do trabalho da Comissão Mista
305 Consepe/Consuni constituída para apresentar um plano de retorno das atividades
306 presencias na UFMT e salientou essa é uma discussão inicial neste momento e solicitou
307 que aos conselheiros que leiam todos os documentos e apresentem as suas unidades para
308 subsidiar uma decisão nas unidades e no Consepe. Prosseguindo a pauta foi apreciado o
309 Processo 23108.096103/2020-16, requerente, Coordenação de Ensino do Curso de
310 Graduação em Engenharia Elétrica, FAET, dispõe sobre proposta de alteração do Projeto
311 Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica, apreciado preliminarmente na Câmara de
312 Graduação. O relator conselheiro Marciel Becker apresentou seu voto, ressaltando que a
313 proposta prevê a carga-horária total de 3776 (três mil setecentos e setenta e seis) horas, a
314 ser integralizada, no mínimo, em 10 (dez) semestres e, no máximo, em 14 (quatorze)
315 semestres e vigorará para os ingressantes no curso a partir de 2022/1 e não atingirá os
316 ingressantes de 2018/2 ou anteriores que não estiverem retidos em componentes
317 curriculares da grade anterior. Os demais serão migrados conforme demonstrado no PPC
318 submetido e considerando que todas as etapas para a aprovação do pleito foram seguidas
319 votou favorável à aprovação da proposta, que em votação foi aprovada por unanimidade,
320 consubstanciando a Resolução CONSEPE-UFMT nº 176/2021. Seguindo, o conselheiro
321 Renilson Rosa Ribeiro comunicou que estão abertas as inscrições para consultores “ad
322 hoc” e solicitou ampla divulgação à comunidade universitária. As dezessete horas e trinta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

323 minutos, a Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão,
324 sendo lavrada esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos
325 Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de
326 Ensino, Pesquisa e Extensão.